

NOTA TÉCNICA N ° 73/2020

PAAF n° 0024.11.007806-0

1. Objeto: Painéis de arte rupestre- CETEC.

2. Município: Belo Horizonte.

3. Objetivo: Analisar a permanência dos painéis no Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato- Sete Lagoas.

4. Contextualização:

Em 15 de dezembro de 2010, a Diretoria de Desenvolvimento e Serviços Tecnológicos da Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais- CETEC encaminhou ao então Secretário de Estado de Cultura um ofício relativo aos quadros de arte rupestre integrantes do acervo da fundação¹.

O ofício trouxe um breve histórico da produção dos quadros informando que, durante as décadas de 1970 e 1980, alguns pesquisadores do CETEC desenvolveram uma tecnologia para a reprodução, em quadros e painéis, dos desenhos e pinturas rupestres existentes nas grutas mineiras, especialmente nos arredores de Lagoa Santa. Ressaltou-se que alguns destes trabalhos se encontram expostos em galerias nacionais e internacionais, bem como em espaços públicos, como o saguão do Aeroporto Internacional de Confins. Relatou-se que parte do acervo, com cerca de 40 quadros, foi mantida pelo CETEC, em corredores e salas dos prédios do campus da instituição, em ambientes nem sempre adequados à preservação, por isso alguns já estavam em processo avançado de degradação. Afirmou-se que o CETEC tinha interesse na recuperação dos quadros, “seguido da elaboração de um catálogo dessas obras e de um estudo sobre a possibilidade de sua exposição ao grande público em um dos novos espaços culturais existentes ou em fase de preparação em Belo Horizonte”. Solicitou-se o apoio da Secretaria de Estado de Cultura, ressaltando que o CETEC, “sem abrir mão da propriedade de tal acervo”, estaria contribuindo para os trabalhos de apoio à cultura no estado. Ressaltou-se, por fim, que a instituição havia sido procurada pela ex-pesquisadora, Maria Sílvia Gaia Sant’Ana, técnica responsável pela coordenação da equipe por ocasião do desenvolvimento das pesquisas, que demonstrou interesse em conduzir os trabalhos relativos ao acervo.

O PAAf n° 0024.11.007806-0 foi instaurado, a partir do recebimento de cópia do ofício acima mencionado nesta coordenadoria, com o objetivo de acompanhar a questão dos painéis rupestres do CETEC.

Consta dos autos, cópia de um documento, datado de 8 de setembro de 2011, por meio do qual a restauradora e ex-pesquisadora do CETEC Maria Sílvia Gaia Sant’Ana relatou para a então Secretária de Estado de Cultura seu interesse em conduzir a

coordenação dos trabalhos de restauração dos painéis que permaneceram no CETEC.

Em 28 de fevereiro de 2012, esta coordenadoria, por meio de ofícioⁱⁱ, solicitou ao pesquisador do CETEC, Marcus Manuel Fernandes, a elaboração de relatório sobre o estado de conservação dos painéis rupestres existentes na fundação.

Em 17 de maio de 2012, por meio de ofício, o Presidente do CETEC encaminhou a esta coordenadoria o relatório sobre o estado de conservação dos painéis rupestres elaborado pelos técnicos da fundação.

Em 4 de junho de 2012, por meio de ofícioⁱⁱⁱ, esta coordenadoria encaminhou cópia do relatório sobre o estado de conservação dos painéis rupestres ao Superintendente de Museus e Artes Visuais- SUMAV-MG, solicitando-lhe análise da possibilidade de restauração do acervo e proposta de exposição museológica, com previsão do orçamento necessário para o tombamento.

Em 23 de outubro de 2012, esta coordenadoria encaminhou ofício à Procuradoria Jurídica da Gerdau Açominas S/A, informando que, conforme ajustado em reunião realizada em 16/08/2012, estava encaminhando para conhecimento e adimplemento da condicionante nº 10, incluída na LP+LI do empreendimento Implantação de Rodovia entre a Mina Várzea dos Lopes e Minas Miguel Burnier, documentação contendo os dados do projeto da Superintendência de Museus de Minas Gerais (valor de R\$ 180.000,00) e da UFMG (valor de R\$ 84.250,00)^{iv}.

Em 5 de novembro de 2012, a Gerdau Açominas S/A informou a esta coordenadoria que o adimplemento mencionado no ofício anterior era relativo à condicionante nº 3 e não à nº 10. Informou também que o adimplemento em questão, conforme valores indicados no ofício, somente poderiam se dar até o final do primeiro trimestre de 2013.

Em 26 de fevereiro de 2013, foi realizada na sede desta coordenadoria reunião com a SUMAV-MG para tratar, dentre outros temas, da recuperação dos painéis rupestres do CETEC. O Promotor de Justiça informou que os valores para execução do projeto já haviam sido depositados pela Gerdau, no montante de R\$ 180.000,00.

Em 20 de março de 2013, foi realizada na sede desta coordenadoria reunião com representantes da SUMAV e do CETEC para tratar da execução do projeto de recuperação dos painéis rupestres. Ficou acordado que a SUMAV buscaria o acervo na fundação, assinando o competente termo de cessão com o CETEC. As obras seriam submetidas aos procedimentos técnicos necessários para que pudessem ser expostas no Museu da Lapinha-Rota Lund. Constatou-se que o projeto de exposição e socialização do acervo asseguraria os créditos às instituições parceiras, ficando evidenciada a propriedade dos painéis ao CETEC, bem como a autoria das obras à equipe da artista Maria Silvia Gaia.

Em 9 de setembro de 2013, Maria Sílvia Gaia Sant’Ana, por meio de sua advogada, apresentou a esta coordenadoria “via idêntica do Requerimento” enviado ao Presidente do CETEC e à Secretária de Estado de Cultura., solicitando esclarecimentos e informações sobre as obras de sua autoria, que se encontravam no CETEC.

Em 18 de dezembro de 2013, foi realizada reunião entre representantes da SUMAV e do CETEC para discussão da possibilidade de restauração de duas telas que se encontravam com o acrílico quebrado. Consta na ata que optaram pela mínima intervenção, sugerindo a busca de informações no Ministério Público sobre a necessidade de consultar a artista Sílvia Gaia, devido à propriedade intelectual das peças.

Em 5 de fevereiro de 2014, por meio de ofício^v, esta coordenadoria solicitou à SUMAV informações sobre o estágio dos trabalhos de restauro dos painéis de arte rupestres do CETEC.

Em 12 de fevereiro de 2014, por meio de ofício^{vi}, a SUMAV informou que os painéis de arte rupestre do CETEC encontravam-se devidamente restaurados, com exceção de duas peças, identificadas no conjunto como AR15 e AR32, que ainda não haviam sido concluídas, porque possuíam partes em acrílico danificadas. Foi mencionada a reunião realizada em 18/12/2013, com encaminhamento de cópia da ata.

Em 2 de julho de 2014, por meio de ofício^{vii}, esta coordenadoria solicitou novamente à SUMAV informações sobre o estágio dos trabalhos de restauro dos painéis de arte rupestres do CETEC.

Em 25 de agosto de 2014, por meio de ofício^{viii}, a SUMAV informou que os trabalhos de restauração haviam sido finalizados nesta data. Ressaltou que, conforme acordado, estavam sendo providenciados os trâmites para a realização da exposição dos painéis no Museu Peter Lund.

Em 13 de março de 2015, por meio de ofício^{ix}, esta coordenadoria solicitou à SUMAV informações sobre os trâmites para exposição dos painéis de arte rupestre do CETEC no Museu Peter Lund, no Parque Estadual do Sumidouro.

Em 30 de março de 2015, por meio de ofício^x, a SUMAV informou que estavam sendo tomadas providências, tais como, projeto expográfico, produção de mobiliário, produção gráfica, produção de montagem, entre outras. Encaminhou fotos do espaço expositivo e da planta expositiva, afirmando que a abertura ao público estava prevista para o mês seguinte.

Em 28 de maio de 2015, por meio de ofício^{xi}, a SUMAV informou a esta coordenadoria que havia finalizado a montagem da exposição dos painéis rupestres, de autoria de Sílvia Gaia e Maria Irene, em 25/05/2015 no Museu Peter Lund. Ressaltou que, devido ao espaço expositivo disponível, foram utilizados 33 painéis e 9 módulos

expositivos, que poderiam ser alternados esporadicamente, possibilitando o rodízio de todo o conjunto das obras. Foi encaminhado Relatório da Montagem da Exposição Painéis de Arte Rupestre/CETEC, ressaltando que a montagem da exposição foi adaptada em conformidade com as melhores possibilidades oferecidas pelo espaço. Ressaltou-se também a necessidade de apoio da coordenação do museu para execução de reparos e ajustes nos módulos para melhor apresentação.

Em 18 de junho de 2015, este setor técnico elaborou uma certidão relatando que foram estabelecidos contatos com a Superintendência de Museus para verificar a situação da exposição dos painéis rupestres no que tange à completude de seus elementos: suporte para disposição das obras, textos expositivos e legenda. A SUMAV informou que as etiquetas, que estavam pendentes, haviam sido encaminhadas para o Museu Peter Lund em 15/06/2015. A certidão relata também que, na mesma data, foi realizado contato com o Museu Peter, cuja equipe informou que, como os suportes estavam sujos e mofados e não havia legendas para os painéis, eles foram retirados e encaminhados para a reserva técnica da instituição. Somente os painéis que haviam sido afixados nas paredes foram mantidos em exposição.

Em 2 de outubro de 2015, as historiadoras desta coordenadoria estiveram nas dependências do receptivo do Parque Estadual do Sumidouro para verificar a situação da exposição dos painéis rupestres. Visitou-se a reserva técnica para verificar as condições de acondicionamento das obras e, em seguida, foi feita análise do espaço disponível para a exposição. Foi elaborado um Relatório de Vistoria, datado de 8 de outubro de 2015.

No início de 2016, o então gerente do Parque Estadual do Sumidouro, Rogério Tavares, compareceu a esta coordenadoria e informou que o Monumento Natural Gruta Rei do Mato dispunha de um espaço mais adequado para exposição dos painéis rupestres. Segundo ele, a gerência do referido MN havia manifestado interesse em receber o acervo. Propôs, então, que permanecessem no Museu Peter Lund apenas os painéis que guardassem vínculo direto com representações existentes no Parque Estadual do Sumidouro. O então coordenador da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, Dr. Marcos Paulo de Souza Miranda, concordou com a proposta do referido gerente e foram iniciadas as tratativas para transferência dos painéis rupestres do Parque Estadual do Sumidouro para o Monumento Natural Gruta Rei do Mato.

Por meio de certidão, datada de 9 de setembro de 2016, o setor técnico desta coordenadoria informou que no dia anterior, em 08/09/2016, havia sido realizada a embalagem dos painéis de arte rupestre que estavam na reserva técnica do Parque Estadual do Sumidouro. Em seguida, foi realizado o transporte dos 38 painéis para o Monumento Natural Gruta Rei do Mato, onde as obras ficariam expostas. A certidão informou também que “no total, são 43 painéis de arte rupestre, sendo que 5 deles, por se referirem mais diretamente ao Parque do Sumidouro, foram mantidos no espaço de exposição desta unidade de conservação”.

Em de 26 de setembro de 2016, o setor técnico desta coordenadoria elaborou três certidões relativas aos painéis rupestres. A primeira descreveu a composição da expografia e o processo de montagem da exposição, realizado nos dias 16 e 26 de setembro de 2016, contando com a participação de funcionários do Monumento Natural Gruta Rei do Mato e de servidores desta coordenadoria. A segunda certidão relatou que foram passadas orientações sobre a limpeza das obras expostas à gerência do MN, considerando os principais agentes de degradação. Destacou-se a importância da limpeza semanal das obras como medida de conservação preventiva. A terceira certidão registra os principais agentes de deterioração observados durante a montagem da exposição no espaço do MN, destacando-se a incidência de luz solar e a questão da poeira oriunda da rodovia. Foram indicadas medidas para minimizar a atuação destes agentes. Esta certidão destaca também a existência de uma rachadura em uma das paredes onde foram fixados painéis. Sobre esta questão, a arquiteta desta coordenadoria considerou que não oferecia riscos à estrutura do espaço, indicando, contudo, avaliação por engenheiro civil ou arquiteto. Ressaltou-se, por fim, que cabia aos gestores competentes adequar o espaço à sua nova função, objetivando a conservação das obras recém restauradas.

Em outra certidão, datada de 23 de novembro de 2016, o setor técnico desta coordenadoria relatou que o texto produzido e plotado pela SUMAV apresentava informações desatualizadas, uma vez que o ajuste feito entre esta coordenadoria e os gerentes do Parque do Sumidouro e do Monumento Natural Gruta Rei do Mato foi posterior à montagem da exposição no Museu Peter Lund. Ressaltou-se que este setor técnico procedeu a alterações no texto e que havia sido criada uma nova identidade visual para a exposição pela Web designer desta coordenadoria, que também refez as etiquetas relativas aos painéis rupestres.

Em mais uma certidão, elaborada pelo setor técnico desta coordenadoria, em 2 de dezembro de 2016, foi registrada a plotagem do novo texto informativo sobre a exposição e a colocação das etiquetas de identificação das obras no espaço do Monumento Natural Gruta Rei do Mato.

A partir do dia 3 de dezembro de 2016, a exposição dos painéis rupestres foi aberta ao público. A abertura foi noticiada pelo Portal do MPMG em 02/12/2016.

A última certidão elaborada por este setor técnico, datada de 20 de janeiro de 2017, relaciona os cinco painéis que permaneceram nas dependências do receptivo do Parque Estadual do Sumidouro.

Em 7 de agosto de 2017, as historiadoras desta coordenadoria levantaram as informações: por meio da Lei nº 21.081, de 27/12/2013, o CETEC foi incorporado pelo IGA e junto passaram a se chamar IGTEC. Em 2016, por meio da Lei 22.289, de 14/09/2016, o IGTEC foi extinto e de acordo com o art. 3º desta lei os bens móveis daquela instituição foram revertidos ao patrimônio da SEDECTES- Secretaria de

Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia. Questionamos sobre a necessidade de transferência de propriedade dos painéis rupestres para o IEF/MG.

Em 12 de dezembro de 2018, por meio de ofício, a gestora do Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato- MNEGRM, Maria Honorina Pereira Rocha encaminhou a esta coordenadoria relatório simplificado sobre os painéis rupestres, detalhando as condições do espaço expositivo. Ressaltou que “as telas não têm nenhum tipo de proteção e ficam sujeitas ao toque dos visitantes e também à interferência de pequenos animais”. Em quatro delas, foram identificados “estragos leves”. A gestora destacou a existência de um livro de registro de visitas e sugeriu a reavaliação de toda a infraestrutura da sala, afirmando interesse em manter a exposição na unidade de conservação. Afirmou ainda que “é de grande importância saber qual é, de fato, o órgão que detém a responsabilidade por este acervo e que tenha autonomia de efetivar essas ações de manutenção, recuperação, segurança e adequação do espaço o qual abriga a exposição”.

Em 13 de dezembro de 2018, foi realizada na sede desta coordenadoria reunião com a gerente do Monumento Natural Gruta Rei do Mato. Sobre os painéis rupestres, a gestora relatou que a sala onde as telas estavam expostas não possuía forro, aumentando o risco de deterioração das obras. Informou também sobre a existência de um projeto para revitalização do espaço, que, aparentemente, o IEF havia solicitado como compensação, mas não soube dar maiores detalhes. Por fim, solicitou apoio para que os painéis permaneçam no MN, com necessidade de ser solucionada a questão da cessão das telas com mudança patrimonial para o IEF.

5. Análise Técnica:

O Relatório de Vistoria, elaborado pelo setor técnico desta coordenadoria, em 8 de outubro de 2015, após visita ao receptivo do Parque Estadual do Sumidouro- Museu Peter Lund para verificar as condições de exposição/condicionamento dos painéis rupestres, destacou os seguintes aspectos:

- A “reserva técnica”, na verdade, era um espaço adaptado, no qual estavam dispostos itens que não estavam em uso. O local também era utilizado como sala de reuniões. O espaço não era dotado de características que poderiam conferir-lhe o título de reserva (climatização, mobiliário adequado, restrição de entrada). No que diz respeito aos painéis observou-se que alguns estavam dispostos (pendurados) nos módulos expositivos (suportes) – cedidos pela Superintendência da SUMAV - e outros se encontravam embalados e dispostos no chão, atrás de alguns destes módulos e ao lado de balcões.
- Alguns módulos apresentavam danos em sua estrutura: marcas de fitas adesivas, danos nas bordas, orifícios causados por perfurações de pregos e manchas escuras decorrentes de seu constante deslocamento. Estes aspectos tornavam a aparência dos módulos pouco apresentável. O gerente do Parque Estadual do Sumidouro

informou sobre a compra de dois galões de tinta esmalte para realização da pintura destes módulos, ressaltando que os orifícios podiam ser tampados com massa e os vestígios de fita adesiva podiam ser removidos com lixamento.

- Havia 10 módulos com 2 faces, totalizando 20 faces. De acordo com o relatório de montagem da exposição, elaborado pela SUMAV, 28 obras foram dispostas nos módulos, 05 obras nas paredes e as 10 restantes foram dispostas na “reserva técnica”.
- Na montagem da exposição, a SUMAV dispôs todos os módulos no segundo andar do prédio. Porém, segundo uma servidora do parque esta forma de montagem acabou inviabilizando parte do percurso expositivo. Essa situação podia ser confirmada no próprio relatório de montagem, uma vez que pelas fotos foi possível perceber que o espaço de circulação dos visitantes ficou bem reduzido, inviabilizando, inclusive, a apreciação de uma das imagens plotadas. Ressaltou-se que essa situação tinha aspectos negativos por dois motivos: interferência na dinâmica da visita e exposição das obras ao risco de choque mecânico.
- Algumas das obras fixadas nas paredes estavam recebendo insolação direta. Recomendou-se o seu remanejamento, dentro do próprio espaço, para que não mais ficassem sujeitas a este agente. Ressaltou-se que a situação a que estavam expostas as obras recém restauradas contribuía para seu processo de deterioração.
- As poucas paredes disponíveis para exposição recebiam luz direta. Recomendou-se a utilização apenas das paredes que não fossem atingidas pela luz solar direta. Ressaltou-se que essas paredes podiam ser definidas com um estudo do movimento do sol a partir da disposição da implantação do prédio em referência aos pontos cardiais. Ou, simplesmente, apontadas pelos funcionários que diariamente convivem no interior do espaço e podiam dizer em quais pontos (e qual a extensão) batia luz solar direta nas paredes, considerando a jornada do sol durante o dia (manhã e tarde).
- A instalação de película nas janelas para bloquear a ação de ultravioleta da luz visível seria uma alternativa na impossibilidade de remanejar as obras de determinadas paredes. Ponderou-se, no entanto, que essa medida poderia demandar que as luzes do espaço ficassem acesas, onerando os valores gastos com energia.
- Dois espaços do Museu poderiam ser utilizados, sem atrapalhar o fluxo de pessoas e o percurso expositivo: uma parte dos módulos poderia ficar no segundo andar e a outra parte dos módulos no primeiro andar. No segundo andar os módulos ficariam encostados no guarda-corpo de vidro (só poderia ser aproveitada uma face, tanto pelo fato do módulo ficar encostado, quanto pelo fato da outra face servir para bloquear a luz solar) e no primeiro andar os totens poderiam ser dispostos embaixo da escada de acesso.
- As obras não poderiam ser integralmente expostas com as opções oferecidas pelo espaço. Sugeriu-se um rodízio, destacando-se que deveria ser mantido no local um material impresso no qual o visitante pudesse consultar o acervo em sua completude.
- Os monitores do parque deveriam ter acesso ao relatório das obras, produzido pelo

CETEC, para transmissão de informações de qualidade aos visitantes.

- As informações da exposição deveriam ser bilíngues (português/inglês), tendo em vista que o parque recebe muitos turistas estrangeiros. Sugeriu-se, também, que fosse avaliada a possibilidade de informações em braile, para que a exposição pudesse ser inclusiva.
- Os ajustes deveriam ser feitos com a participação da SUMAV.

Deste modo, verifica-se que o espaço escolhido para exposição dos painéis rupestres do CETEC, após sua restauração, ou seja, o Museu Peter Lund, no Parque Estadual do Sumidouro, não se mostrou adequado para este fim. Vidros revestem paredes inteiras da edificação, inviabilizando sua utilização para afixação das obras e contribuindo para grande incidência de luz solar em seu interior.



Figura 1 – Imagem interna do Museu Peter Lund, no Parque Estadual do Sumidouro. Verifica-se, além a forte presença do vidro na edificação, a exposição dos painéis rupestres concentrados no segundo andar, em espaço muito reduzido. Fonte: <http://static.agenciaminas.mg.gov.br/noticia/museu-peter-lund-tem-programacao-especial-na-14-semana-nacional-de-museus>. Acesso em 08-06-2020.

Portanto, a transferência do acervo para o espaço/sala do Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato visou, sobretudo, à ampliação do espaço de exposição dos painéis, à exposição do acervo em sua integralidade, com exceção de apenas cinco que ficariam no Parque do Sumidouro e à redução dos agentes de deterioração, uma vez que além da incidência direta de luz solar, no Parque do Sumidouro, parte dos painéis ficariam acondicionados, de modo inadequado, no espaço destinado à “reserva técnica” e seu manuseamento periódico para um eventual rodízio na exposição seria outro fator de degradação.

Entretanto, como se verificou o espaço/sala destinado à exposição no Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato, embora consiga abrigar os 38 painéis de arte rupestre, também necessita de adaptações para tornar-se um local adequado para a exposição. As certidões elaboradas pelo setor técnico desta coordenadoria, em 26 de setembro de 2016, após a montagem da exposição evidenciam que a própria localização do receptivo da unidade de conservação, na BR-040, Km 472, pode contribuir para degradação das telas em função dos seguintes fatores:

- Poluentes emitidos pelos veículos, sobretudo de grande porte, cujo tráfego é intenso pela rodovia em questão;
- Particulados emitidos pelas indústrias, sobretudo cimenteiras, localizadas nas proximidades do MN.

As queimadas realizadas em matas próximas à Gruta Rei do Mato, que, de modo geral, se concentram nos períodos mais secos do ano, também foram destacadas como agentes de degradação, na medida em que a fuligem pode se depositar sobre a superfície das obras.

O setor técnico desta coordenadoria orientou a gerência do Monumento Natural Gruta Rei do Mato quanto à limpeza e conservação preventiva do acervo, conforme relatado em certidão, de 26 de setembro de 2016:

- Não se deve, em hipótese alguma, usar água ou produtos químicos na limpeza;
- A deposição de particulados deve ser eliminada com o auxílio de espanador;
- As molduras devem ser limpas com trinchas de cerdas macias, secas;
- Nas obras que possuem vidro deve ser usado pano seco na limpeza;
- O chão não deve ser varrido, pois esta ação levanta os particulados ali depositados;
- A retirada da camada de particulados do chão deve ser feita com um pano úmido;
- Não se deve jogar água no chão, ou passar panos encharcados, pois esta ação pode aumentar a umidade relativa do espaço.

Orientações para minimizar a incidência da luz solar no interior do espaço também foram apontadas como:

- Instalação de cortina/persiana que pode ser mantida fechada durante os horários de maior incidência solar;
- Reposicionamento de telhas que se encontravam deslocadas, causando incidência de feixes de luz;
- Vedação do telhado, com implantação de forro, medida que também vale para minimizar a entrada de particulados.

Entretanto, em dezembro de 2018, dois anos após a transferência da exposição para o Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato, a gerente da unidade de conservação relatou dificuldades em seguir as orientações para conservação dos painéis rupestres, uma vez que não foram tomadas medidas para adaptação do espaço para área expositiva. A gestora demonstrou também preocupação quanto à responsabilidade pelo acervo exposto, já que a questão da cessão para o IEF não foi formalizada.

6. Conclusão:

Por todo o exposto, constata-se que várias pendências ainda cercam a questão da exposição dos painéis rupestres do CETEC, restaurados a partir do adimplemento de uma condicionante, incluída na LP+LI do empreendimento da Gerdau Açominas S/A de Implantação de Rodovia entre a Mina Várzea dos Lopes e Minas Miguel Burnier, no montante de R\$ 180.000,00.

Este setor técnico considera que a transferência da exposição dos painéis rupestres para o Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato agregou valor à unidade de conservação, contribuindo para a divulgação e valorização do patrimônio arqueológico de Minas Gerais, especialmente a arte rupestre existente nas grutas nos arredores de Lagoa Santa. Ademais, o espaço possibilitou a exposição da completude do acervo (38 painéis), lembrando que 5 deles permaneceram no Parque do Sumidouro. Esta iniciativa possibilitou a fruição de todas as obras, o que não ocorria anteriormente.

Contudo, a transferência do acervo do Museu Peter Lund para o Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato não foi acompanhada de medidas de adequação do espaço à sua nova função (expositiva). As obras permanecem expostas a agentes físicos e químicos que podem acelerar seu processo de deterioração.

Portanto, este setor técnico reitera o conteúdo das certidões elaboradas em 26 de setembro de 2016, quando da montagem da exposição no Monumento Natural Gruta de Rei do Mato, ressaltando a necessidade de estruturação do espaço que abriga os painéis, no sentido de controlar a incidência da luz solar e o acúmulo de poluentes/particulados nos painéis rupestres. Recomenda-se, ao menos, minimamente:

- Vedação do telhado do espaço expositivo, com implantação de forro;
- Instalação de película/cortina/persiana nas janelas;
- Demarcar no piso uma distância mínima a ser observada pelos visitantes em relação aos painéis;
- Limpeza semanal das obras como medida de conservação preventiva, nos termos das orientações indicadas.

Considerando que em 2013 o CETEC foi incorporado pelo IGA e junto passaram a se chamar IGTEC e que, em 2016, o IGTEC foi extinto tendo os seus bens móveis

revertidos ao patrimônio da SEDECTES- Secretaria de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia;

Considerando que as obras foram recebidas, a título de colaboração pelo Museu da Lapinha e Monumento Natural Gruta Rei do Mato, não tendo sido regularizada a transferência de propriedade dos painéis rupestres para o IEF/MG;

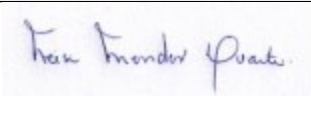
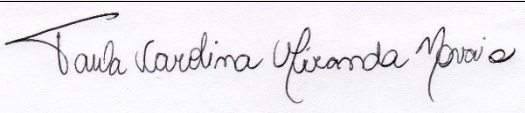
Sugere-se:

- Que se defina, formalmente, a questão da propriedade/responsabilidade pelo acervo dos painéis rupestres. Trata-se de providência de fundamental importância para viabilizar a adoção de medidas de conservação preventiva e curativa do acervo;
- Que após resolvida a questão da propriedade que sejam envidados esforços para obtenção de apoio financeiro, com o objetivo de adequar o espaço para acondicionar e expor as obras em análise;
- Que seja elaborado PPCIP – Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico para a área onde se encontram expostas as telas, com consequente emissão de AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e aprovação pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais;
- Que se pondere acerca da instalação de Circuito Fechado de TV (CFTV) no local onde se encontram as obras. Neste aspecto, mostra-se relevante que o Circuito esteja interligado ao Sistema de Alarme existente, bem como que as imagens capturadas pelas câmeras instaladas no local sejam transmitidas pela internet, a fim de que possam ser monitoradas à distância.

7. Encerramento:

São essas as considerações do setor técnico desta coordenadoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2020.

	
Neise Mendes Duarte Analista do MP -MAMP 5011 Historiadora	Paula Carolina Miranda Novais Ministério Público - MAMP 4937 Historiadora, especialista em Cultura e Arte Conservadora-Restauradora

Coordenadoria
das Promotorias de Justiça de
Defesa do Patrimônio Cultural
e Turístico



- i DDST/094/2010.
- ii Oficio n° 223/2012.
- iii Oficio n° 707/2012.
- iv Oficio 1203/2012.
- v Oficio n° 107/2014.
- vi OF.:SUMAV/GAB/012/2014.
- vii Oficio n° 787/2014.
- viii Of.: SUMAV/GAB/034/2014.
- ix Oficio n° 290/2015.
- x OF.:SUMAV/GAB/005/2015.
- xi OF.:SUMAV/GAB/018/2015